Abertura de procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Recursos Humanos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

ATA N.º 1

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis pelas 10h00m, reuniu o júri designado para o procedimento concursal em epígrafe, via plataforma digital Zoom, atento ao disposto no n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, estando presentes: Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., na qualidade de Presidente do Júri, Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P., na qualidade de 2.ª Vogal efetiva e Igor Neves Simão, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P., na qualidade de 1.º Vogal Suplente.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pelo Presidente do Júri:

Ordem de trabalhos:

1. Definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção;

2. Elaboração do aviso extrato do presente procedimento concursal;

3. Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;

4. Elaboração da tabela de análise das candidaturas e da ficha de avaliação curricular, prova de conhecimentos;

5. Acesso aos documentos.

Ponto Um:

Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), e considerando que é um procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A **Prova de Conhecimentos (PC) visa** avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento da utilização da língua portuguesa (cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A PC será aplicada aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar e ainda aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

A PC é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual, sendo permitida apenas a consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas.

A **Avaliação Curricular (AC)** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho (cf. alínea c) do artigo 17.º da Portaria), e é aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou

atividade do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade (cf. alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP).

Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

- Habilitação Académica - será ponderado o nível habilitacional detido;
- Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher, realizadas nos últimos 5 anos;
- Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;
- Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

No caso dos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que não lhes são imputáveis é aplicável o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, ou seja, será considerado desempenho adequado.

A avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula:

AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6

Em que:

AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho.

A **Entrevista de Avaliação de competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A valoração dos métodos de seleção é realizada de acordo com o determinado no artigo 21.º da Portaria, o que significa que os métodos acima descritos têm caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, e são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo aplicáveis as seguintes fórmulas finais:

CF = 70% PC + 30% EAC ou CF = 70% AC + 30% EAC

em que:

CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos, AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Para a preparação da prova de conhecimentos, que terá a duração máxima de duas horas, indica-se a seguinte legislação/ bibliografia:

- Lei Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, e Decreto-Lei n.º 75/2024, de 22 de outubro de 2024;
- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 1024/2025, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 152, de 8 de agosto de 2025;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Ponto Dois:

O júri procedeu à elaboração do aviso de extrato de abertura, para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como *Anexo 1*, dela fazendo parte integrante.

Ponto Três:
O júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego Público, que se encontra anexo à presente ata como *Anexo 2* e que dela faz parte integrante.
Ponto Quatro:
De igual modo, o júri procedeu à elaboração da tabela de análise das candidaturas, *Anexo 3*, da ficha de avaliação curricular, A*nexo 4*, da prova de conhecimentos *Anexo 5*, salvaguardando-se que esta última não será disponibilizada aos candidatos que venham a solicitar a presente ata em momento anterior à sua realização.
Ponto Cinco:
No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o Júri que:
a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos;

b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, tablet ou outros meios que permitam a recolha de imagem;
c) As cópias do processo têm um custo conforme tabela de preços em vigor no IPMA, I.P., Despacho n.º 13106/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro, com o valor de € 0,03;
d) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso.

O júri deliberou por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes.

O PRESIDENTE DO JÚRI,

Telmo Carvalho Digitally signed by Telmo Carvalho Date: 2026.10.27 18:25:51 Z

(Telmo Jorge Alves de Carvalho)

2.ª VOGAL EFETIVA,

Assinado por: **Vânia Isabel Soares Amaro**
Num. de Identificação: 11318776
Data: 2026.10.27 18:19:17+00'00'

(Vânia Isabel Soares Amaro)

1.º VOGAL SUPLENTE,

Assinado por: **Igor Neves Simão**
Num. de Identificação: 15561305
Data: 2026.10.27 16:25:25+00'00'

(Igor Neves Simão)

Anexo I

AGRICULTURA E MAR
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Aviso (extrato) n.º

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a DivRH

Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo, datada de 22 de outubro de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., a afetar à Divisão de Recursos Humanos.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho a ocupar: As funções gerais da carreira de Técnico Superior incluem, designadamente: Experiência em gestão e processamento de remunerações e abonos; Domínio na tramitação processual e administrativa de acidentes em serviço; Domínio na instrução de processos de carreira (aposentação, mobilidade) e controlo de licenças no âmbito da Administração Pública; Apoio técnico na aplicação do sistema de avaliação de desempenho (SIADAP); Apoio na elaboração do mapa de pessoal e diagnóstico de necessidades de contratação; Planeamento, instrução e gestão integrada de procedimentos concursais (comuns e de mobilidade); Aplicação e operacionalização de métodos de seleção (provas de conhecimentos, avaliação curricular e entrevistas), nomeadamente, formação **obrigatória** em Entrevista de Avaliação de Competências; Experiência em tramitação de procedimentos de Bolsas de Investigação Científica.

Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e/ou Administração Pública (sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional).

A publicação integral do presente procedimento é publicada na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IPMA, I.P. em https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/, a partir da data da publicação na BEP.

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

Anexo II

Aviso integral

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Recursos Humanos do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

1. Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo, datada de 22 de outubro de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.

3. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (DGAEP) emitido a declaração de resposta ao ID 42005, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.

4. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação; pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria).

6. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior;
7. Local de trabalho: As funções serão exercidas na Sede do Instituto sita em Rua C do Aeroporto Humberto Delgado, 1749-077 Lisboa;

Caracterização do posto de trabalho: As funções gerais da carreira de Técnico Superior, designadamente: Experiência em gestão e processamento de remunerações e abonos; Domínio na tramitação processual e administrativa de acidentes em serviço; Domínio na instrução de processos de carreira (aposentação, mobilidade) e controlo de licenças no âmbito da Administração Pública; Apoio técnico na aplicação do

sistema de avaliação de desempenho (SIADAP); Apoio na elaboração do mapa de pessoal e diagnóstico de necessidades de contratação; Planeamento, instrução e gestão integrada de procedimentos concursais (comuns e de mobilidade); Aplicação e operacionalização de métodos de seleção (provas de conhecimentos, avaliação curricular e entrevistas), nomeadamente, formação **obrigatória** em Entrevista de Avaliação de Competências; Experiência em tramitação de procedimentos de Bolsas de Investigação Científica.

Posicionamento remuneratório: A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória, nível 16 da carreira e categoria de Técnico Superior, ao qual corresponde a remuneração base de 1 499,15€. Os candidatos que já se encontrem integrados na carreira/categoria de Técnico Superior, mantêm a posição remuneratória detida no lugar de origem. Não haverá lugar à negociação do posicionamento remuneratório.

8. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

8.2 O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

8.3 Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.4 Habilitação académica exigida: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e/ou Administração Pública (sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional).

9. Formalização das candidaturas:

9.1 O prazo para entrega de candidaturas é de (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

9.2 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura, que se encontra disponível no sítio da internet do IPMA em: https://www.ipma.pt/bin/docs/organizacionais/Form_procedimento_concursal_IPMA.pdf, onde o candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata.

9.3 A candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o endereço recrutamento@ipma.pt. Apenas quando devidamente fundamentado, poderá a mesma ser entregue pessoalmente na sede do IPMA, I.P. entre as 10h00 e as 12h00, e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., Divisão de Recursos Humanos, Rua C ao Aeroporto Humberto Delgado, 1749-077 Lisboa.

9.4 O formulário de candidatura, obrigatório ao procedimento concursal, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos

períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos 5 anos, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:
i. A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
ii. A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,
iii. A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;
iv. O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
v. O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
vi. As duas últimas avaliações de desempenho, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.
e) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea d) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar.

9.5 A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria.

9.6 Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.

9.7 Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

9.8 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

10. Métodos de seleção:
10.1 No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências, consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma.

10.2 A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final: CF = 70% PC + 30% EAC ou CF = 70% AC + 30% EAC

Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que:

a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente afastado a avaliação curricular do formulário de candidatura.

10.3 A Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada.

10.4 A Prova de Conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas.

10.5 Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação/bibliografia:
- Lei Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, e Decreto-Lei n.º 75/2024, de 22 de outubro de 2024;

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;

- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 1024/2025, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 152, de 8 de agosto de 2025;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

10.6 A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada.

11. Avaliação Curricular (AC) será aplicada aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

11.1 A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

a) Habilitação Académica - será ponderado o nível habilitacional detido;
b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, realizadas nos últimos 5 anos;
c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

No caso dos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que não lhes são imputáveis é aplicável o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, ou seja, será considerado desempenho adequado.

11.2 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da seguinte média aritmética:
AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6,
Em que:
AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional; EP = Experiência profissional; AD = Avaliação de desempenho

12. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:
CF = 70% PC + 30% EAC ou CF = 70% AC + 30% EAC
Em que:
CF= Classificação Final; PC= Prova de Conhecimentos; AC= Avaliação Curricular; EAC=Entrevista de Avaliação de Competências

13. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

14. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15. Exclusão de candidatos: constituem motivos de exclusão, não sendo convocados para os métodos de seleção ou fases seguintes, os candidatos que:
a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados;
b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;
c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem.

16. Publicitação dos resultados: Os resultados obtidos em cada método de seleção, são publicados, através da lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I.P., em, https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/.

17. Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é unitária e efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

18. Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria.

18.1 O júri deliberou que, em situações de igualdade de valoração, para além das preferências estabelecidas no artigo 24.º da Portaria, têm preferência na ordenação final, os candidatos nas seguintes situações:
a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
c) Classificação obtida no nível habilitacional literário do candidato;

d) Área de residência do candidato.

19. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação, por forma a dar cumprimento ao estatuído pelo n.º 1 do artigo 6.º da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo.

19.1 O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do IPMA, I.P. (https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf).

20. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.

21. Composição do júri do procedimento:

Presidente: Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P.;

1.ª Vogal efetiva: Sara Luísa Simões Gameiro de Sousa Figueiredo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P. e que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.ª Vogal efetiva: Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.;

1.º Vogal suplente: Igor Neves Simão, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.;

2.º Vogal suplente: Carlos Francisco Silva Adro, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.;

22. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais.

23. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

24. Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso encontra-se publicado nos seguintes locais:

a) Na 2.ª série, do Diário da República, por extrato;
b) Na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral;
c) Na página eletrónica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. em, https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/.

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

Anexo 3 da Ata n.º 1

1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para a Divisão de Recursos Humanos											
Email	Nome	Vínculo	Formulário Candidatura	Habilitação Académica	Carreira / categoria	Declaração vínculo Serv. Orig	Entidade Origem	Doc. em falta	Admissão (A) / Exclusão (E)	Método a Aplicar: PC ou AC	Obs

Anexo IV

IPMA Instituto Português do Mar e da Atmosfera

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:

Nota:	Valores

Habilitação académica de base (HA)	**Valores**	**Opção (x)**
Doutoramento	20	
Mestrado	19	
Licenciatura	16	

Formação Profissional: FP = (2 x FE+FC)/ 3			
Formação Específica (FE)	**Nº de horas**	**Valores**	**Opção (X)**
Formação específica na área para que se está a candidatar	Sem formação	4	
	<15	8	
	≥ 15 e < 50	12	
	≥ 50 e < 100	16	
	≥ 100	20	

Formação Específica (FE)	**Nº de Horas**	**Pontuação**	**Observação**
Formação específica na área para que se está a candidatar (realizada nos últimos 5 anos)			Nº de Horas = 0 sem formação

Formação Complementar (FC)	**Nº de horas**	**Valores**	**Opção (X)**
Formação complementar na área para que se está a candidatar (realizada nos últimos 5 anos)	Sem formação	4	
	<15	8	
	≥ 15 e < 50	12	
	≥ 50 e < 100	16	
	≥ 100	20	

Formação Complementar (FC)	**Nº de Horas**	**Pontuação**	**Observação**
N.º de horas FC			Nº de Horas = 0 sem formação

FP = (2 x FE + FC) / 3	Pontuação FP	

Experiência Profissional (EP)	Anos de Experiência	Valores	Opção (X)
Experiência Profissional na área para que se está a candidatar.	Sem experiência	4	
	< 6 meses	8	
	≥ 6 meses < 12 meses	12	
	≥ 1 ano < 5 anos	16	
	≥ 5 anos	20	

Experiência Profissional (EP)	Nº de meses /anos	Pontuação	Observação
Tempo de experiência na área			

Avaliação de Desempenho (últimos 2 ciclos avaliativos)*			
Desempenho	**Valoração**	**Ciclo 1 (x) :**	**Ciclo 2 (x) :**
Excelente	20		
Relevante / Muito Bom	16		
Bom	14		
Adequado / Regular	12		
Inadequado	6		

Nota: se não existir avaliação por motivo não imputável ao candidato, usar 12 (Adequado).

Valoração da Avaliação de Desempenho (AD)	Ciclo 1	Ciclo 2	Média AD
Selecionar avaliação			

Resumo do cálculo	Valor
HA	
2FP	
2EP	
AD	
AC final	